



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220393

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20220393
QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA W E DA ROCHA
LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, S/N, inscrito no CNPJ sob o nº 18.367.597/0001-72, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. JOÃO VITOR AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº 745.071.251-20, doravante denominada CONTRATANTE, e W E DA ROCHA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 09.618.629/0001-74, sediado na ROD ALCA VIARIA KM 31, 31, ZONA RURAL, Acará-PA, CEP 68639-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). WELSON EVANGELISTA DA ROCHA, portador do CPF 252.622.381-49, tendo em vista o que consta no Processo nº PE 18/2022-PMGP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇADEIRAS E MOTOSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: W E DA ROCHA LTDA
CNPJ: CNPJ 09.618.629/0001-74
ENDEREÇO: ROD ALCA VIARIA KM 31, 31, ZONA RURAL, Acará-PA, CEP 68639-000
REPRESENTANTE: WELSON EVANGELISTA DA ROCHA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011189	FORRO PVC: - Marca.: PVC	METRO QUADRADO	1.000,00	18,000	18.000,00
011194	KIT MICTORIO ACESSORIO: - Marca.: ACESSORIO	UNIDADE	5,00	389,000	1.945,00
011281	JOELHO LISO 100MM P/ ESGOTO: - Marca.: 100MM P/ ESGO	UNIDADE	10,00	5,660	56,60
011283	JOELHO LISO 50MM P/ AGUA POTAVEL: - Marca.: 50MM P/ AGUA POTAVEL	UNIDADE	20,00	3,770	75,40
011284	JOELHO LISO 50MM PARA ESGOTO: - Marca.: 50MM PARA ES GOTO	UNIDADE	20,00	3,160	63,20
011289	JOGO DE PORTAL PARA PORTAS DIVERSAS: - Marca.: PORTA S DIVERSAS	UNIDADE	25,00	76,070	1.901,75

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



011467	CAVADEIRA TIPO LIGHT C/CABO 150CM: - Marca.: LIGHT C /CABO 150CM	UNIDADE	10,00	85,000	850,00
011515	BUCHA P/ PARAFUSO 10MM: - Marca.: 10MM	UNIDADE	250,00	0,220	55,00
017968	LAPIS CARPINTEIRO: - Marca.: CARPINTEIRO	UNIDADE	5,00	1,900	9,50
018824	CABO DUPLEX 6MM: - Marca.: 6MM	METRO	10,00	2,320	23,20
018914	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 200 AMPERES: - Marca.: TRIPOLAR DE 200 AMPE	UNIDADE	5,00	140,000	700,00
018923	CHAVE DE TESTE 1000V DIGITAL: - Marca.: 1000V DIGITA	UNIDADE	1,00	6,000	6,00
018982	CHAPA LISA 3000MM X 1200MM 1/4": - Marca.: 3000MM X 1200MM 1/4"	UNIDADE	1,00	150,000	150,00
018983	CHAPA LISA 3000MM X 1200MM 5/16": - Marca.: 3000MM X 1200MM 5/16	UNIDADE	1,00	131,250	131,25
019112	CAIXA D' ÁGUA DE 15.000L FIBRA: - Marca.: 15.000L FI	UNIDADE	1,00	3.850,000	3.850,00
019115	JUNÇÃO SIMPLES 50 X 50MM: - Marca.: S 50 X 50MM	UNIDADE	10,00	5,560	55,60
019116	JUNÇÃO SIMPLES 100 X 100MM: - Marca.: 100 X 100MM	UNIDADE	2,00	12,530	25,06
019132	JOELHO 45° PVC MARROM SOLDÁVEL DN 25MM: - Marca.: 45 ° PVC MARROM SOLDÁ	UNIDADE	10,00	1,250	12,50
019133	JOELHO 45° PVC MARROM SOLDÁVEL DN 32MM: - Marca.: 45 ° PVC MARROM SOLDÁ	UNIDADE	10,00	1,880	18,80
019134	JOELHO 45° PVC MARROM SOLDÁVEL DN 40MM: - Marca.: 45 ° PVC MARROM SOLDÁ	UNIDADE	10,00	1,880	18,80
019136	JOELHO 45° PVC MARROM SOLDÁVEL DN 60MM: - Marca.: 45 ° PVC MARROM SOLDÁ	UNIDADE	10,00	3,500	35,00
019437	BROCA DE AÇO 7MM/CONCRETO: - Marca.: 7MM/CONCRETO	UNIDADE	10,00	4,170	41,70
033694	DEGRAUS ESCADA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO 5: - Marca.: DOB RÁVEL EM ALUMÍNIO	UNIDADE	6,00	287,400	1.724,40
033765	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA PESADA 1X2: - Marca.: 1X2	UNIDADE	10,00	34,300	343,00
033858	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO: - Marca.: ALMOFADADO	UNIDADE	20,00	58,900	1.178,00
033923	JOELHO REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL 25MM x 20MM: - Marca.: 9 0° SOLDÁVEL 25MM x	UNIDADE	10,00	2,530	25,30
033924	JOELHO REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL 50MM x 40MM: - Marca.: 9 0° SOLDÁVEL 50MM x	UNIDADE	10,00	3,800	38,00
033925	JOELHO REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL 60MM x 50MM: - Marca.: 9 0° SOLDÁVEL 60MM x	UNIDADE	5,00	5,060	25,30
045172	ANDAIME 1,00X1,50 TUBULAR: - Marca.: 1,00X1,50 TUBUL	UNIDADE	10,00	158,000	1.580,00
045173	ANDAIME 1,00X1,00 TUBULAR: - Marca.: 1,00X1,00 TUBUL	UNIDADE	10,00	113,000	1.130,00
045200	CORTADOR DE EXTREMIDADE: - Marca.: EXTREMIDADE	UNIDADE	1,00	262,000	262,00
045511	JOELHO 45° SOLDÁVEL ROSCADO 40MM AZUL: - Marca.: 45° SOLDÁVEL ROSCADO	UNIDADE	10,00	3,900	39,00
045513	JOELHO 45° SOLDÁVEL ROSCADO 60MM AZUL: - Marca.: 45° SOLDÁVEL ROSCADO	UNIDADE	10,00	5,000	50,00
045640	TABUA DE MADEIRA 2,5X30 TAMANHOS DIVERSOS.: - Marca.: 2,5X30	METRO CÚBICO	1,00	1.000,000	1.000,00
				VALOR GLOBAL R\$	35.419,36

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29 de agosto de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 35.419,36 (trinta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

Projeto/Atividade:

08.122.0005.2.086 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

08.125.0005.2.088 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

08.241.0027.2.090 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

08.243.0027.1.051 - Const. Ampl. Reforma e Adequação de Centro Ref. Assist. Social/CRAS
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

08.243.0028.1.050 - Const. Ampliação, Reforma e Adequação de Centros de Convivência
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

08.243.0028.2.092 - Manutenção dos Serv. Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade/SUAS
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

08.243.0028.2.093 - Manutenção dos Serviços Proteção Social Especial de Alta Complexidade/SUAS
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

08.243.0028.2.097 - Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

08.243.0030.2.096 - Manutenção da Oferta do PAIF
3.3.90.30 - Material de Consumo



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Projeto/Atividade:

08.244.0022.2.100 - Fortalecimento Ações de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD/SUAS

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

08.244.0022.2.101 - Manutenção do Atendimento Social na Garantia de Benefício Eventual

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

08.244.0029.2.104 - Manutenção das Ações da Gestão do Cadastro Único e Programa IGD/PBF

3.3.90.30 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 29 de agosto de 2022



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ (MF) 18.367.597/0001-72
CONTRATANTE

W E DA ROCHA LTDA
CNPJ 09.618.629/0001-74
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____